



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Marataízes – ES, 10 de dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº 099/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A presente proposição tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial necessário ao pagamento de despesas com, **Ticket Alimentação Especial Natalino** aos estagiários do município, proporcionando a valorização e reconhecimento daqueles que junto com a Administração Municipal contribui para a implementação das políticas públicas em prol do cidadão.

Registra-se que, o benefício previsto objetiva, além de promover a valorização do estagiários, visa também, premiar o bom desempenho ao longo do exercício de 2019, reconhecendo os serviços prestados pelos mesmos.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância para o Governo Municipal visando implementar uma política de valorização do estagiário e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.018 de 06 de julho de 2018 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.034 de 28 de dezembro de 2018 - LOA 2019 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - E Os recurso a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 11 de dezembro de 2019

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO I

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: 70.000,00**

Dotação:	000007000001.0412200022.030 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS		
Órgão:	000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto/Atividade:	2.030 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS		
Elemento Despesa:	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:	70.000,00 Fonte: 1530000000



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO II

**ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: 70.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	Valor: 70.000,00	Fonte: 1530000000